

## Esclarecimentos sobre Jornada de Trabalho Flexível:

**1- Todos devem bater o ponto no horário de almoço?**

Resp: Sim, todos os empregados lotados na sede, Rua Acre nº 21, devem bater o ponto na saída e no retorno do almoço.

**2- Quem não aderiu ao horário flexível tem que bater o ponto?**

Resp: Sim, salvo os empregados em escala de revezamento, todos os demais lotados na sede, Rua Acre nº 21, estão inclusos no horário flexível. Não precisa de adesão.

**3- Até que horas o empregado pode sair para o almoço?**

Resp: Até às 13h, pois tal horário deve ser usufruído até as 14h.

**4- Quem trabalha fazendo serviços externos e não tem como bater o ponto no horário do almoço como pode proceder?**

Resp: A gerência deve resolver este problema na área da sua diretoria, explicitando a situação com os nomes e registros destes empregados.

**5- Quem não usufruir 1 hora de almoço pode sair mais cedo ?**

Resp: Não, todos devem usufruir de 1 hora para almoço ou repouso, conforme estabelecido na CLT artigo 71, não sendo aceito menos que o previsto.

**6- Bater o ponto depois das 10 horas será considerado atraso?**

Resp: Sim, pois, considerando que a jornada de trabalho é de 8 horas, todos devem bater o ponto até 19 horas não podendo estender tal período.

**7- Estagiário tem direito a horário flexível?**

Resp: Não.

**8- O empregado pode bater o ponto em horários fracionados ( exemplo: 7h45min, 8h10min, 9h37min...)?**

Resp: Sim, cada empregado deve, em consonância com o seu gestor, escolher o horário mais conveniente para o seu expediente, lembrando do horário núcleo das 10 horas às 16 horas. Exemplo: entrada às 8h47min e saída às 17h47min.

**9- Existe algum período de tolerância ao bater o ponto nos períodos de entrada e saída da jornada de trabalho, bem como a saída para o almoço e seu respectivo retorno?**

Resp: Sim, conforme a CLT em seu artigo 58 parágrafo 1º, será dado 5 (cinco) minutos de tolerância que poderão ser pleiteados nos períodos de almoço e saída do expediente não excedendo 10 ( dez ) minutos diários.